

Referência: PL-0SPB-00007 – Versão A – Política de Gestão de Riscos Empresariais da Petrobras (Gerido por RISCOS/RE, aprovado em 15/12/2017).

1. Aprovação

Aprovado na GASPETRO em 30/01/2018 – Ata nº743, item 4, pauta 003/18.

2. ABRANGÊNCIA

Aplica-se à GASPETRO e é desdobrável às demais Sociedades com participação da GASPETRO, respeitando-se os devidos trâmites societários.

3. PRINCÍPIOS

3.1 A vida deve ser respeitada em toda sua diversidade e os direitos, as obrigações, as instalações, os processos, as informações, a reputação e a imagem da companhia resguardados contra ameaças decorrentes de ações intencionais ou não.

3.2 A gestão de riscos deve estar alinhada e coerente com o plano estratégico da companhia.

3.3 A gestão de riscos insere-se no compromisso da companhia de atuar de forma ética e em conformidade com os requisitos legais e regulatórios estabelecidos nas jurisdições onde atua.

3.4 Os riscos devem ser considerados em todas as decisões e a sua gestão deve ser realizada de maneira integrada, aproveitando os benefícios inerentes à diversificação.

3.5 As ações de resposta devem considerar as possíveis consequências cumulativas de longo prazo e de longo alcance dos riscos e devem ser orientadas para a

preservação ou agregação de valor aos acionistas e para a continuidade dos negócios.

4. DIRETRIZES

4.1 Fortalecer a filosofia de gestão de riscos como parte da cultura empresarial da companhia.

4.2 Aproveitar as oportunidades e antecipar-se às ameaças que afetam nossos objetivos estratégicos, econômico-financeiros, operacionais ou de conformidade.

4.3 Promover a uniformidade de conceitos e a integração de metodologias utilizadas na identificação, na análise, na avaliação e no tratamento dos riscos como forma de melhorar a confiabilidade das informações e a transparência de todo o processo.

4.4 Gerenciar, de forma proativa e abrangente, os riscos associados aos processos de negócio, de gestão e serviços corporativos, de forma a mantê-los em um nível tolerável de exposição.

4.5 Empreender ações de gerenciamento de risco de forma eficaz, eficiente, econômica e efetiva.

4.6 Alinhar as ações de gerenciamento de riscos com as ações das unidades organizacionais responsáveis por controles internos, pela conformidade e pela auditoria interna da companhia.

4.7 Fortalecer a autonomia no processo de gerenciamento dos riscos e a segregação de funções entre os tomadores de riscos e os responsáveis pelo seu monitoramento.

4.8 Permitir a administradores, investidores e demais públicos de interesse, um fluxo contínuo, transparente e adequado de informações associadas aos principais riscos e ao seu processo de gestão na companhia, desde que respeitado o grau de sigilo das informações, bem como os procedimentos corporativos, políticas, diretrizes e demais normas internas de segurança empresarial e da informação.

4.9 Possibilitar aos empregados próprios e às empresas prestadoras de serviços (através de contratos) a capacitação para o gerenciamento de riscos de forma contínua e adequada às suas atribuições.

4.10 Aprimorar o monitoramento e a análise crítica do próprio gerenciamento de riscos como parte integrante de um processo contínuo de melhoria da governança corporativa.

5. AUTORIDADES E RESPONSABILIDADE

5.1 Do Conselho de Administração (CA) ou órgão superior de governança equivalente da companhia

5.1.1 Aprovar o apetite a risco da companhia proposto pela Diretoria Executiva ou órgão equivalente.

5.1.2 Acompanhar de forma sistemática a gestão de riscos.

5.2 Do Comitê de Auditoria Estatutário ou equivalente

5.2.1 Assessorar o Conselho de Administração ou órgão superior de governança equivalente no estabelecimento de políticas globais relativas à gestão de riscos.

5.3 Da Auditoria Interna

5.3.1 Avaliar, de forma sistemática, o processo de gerenciamento de riscos e recomendar melhorias.

5.4 Da Diretoria Executiva (DE)

5.4.1 Propor o apetite a risco, no momento da definição do plano estratégico (PE) e do plano de negócios e gestão (PNG), considerando, dentre outras, a análise quantitativa e qualitativa de riscos dos planos (PE e PNG).

5.4.2 Aprovar a tolerância aos riscos empresariais, principalmente, mas não limitada ao dimensionamento de liquidez e alocação de caixa da companhia, à concessão de crédito, ao programa corporativo de hedge e ao plano anual de seguros.

5.4.3 Garantir que as medidas necessárias para o alinhamento entre o apetite ao risco e as estratégias da companhia sejam executadas e monitoradas continuamente.

5.4.4 Monitorar as ações de tratamento e contingência dos riscos empresariais.

- Analisar e emitir recomendações sobre:

5.4.5 as políticas e processos de gestão de riscos, bem como as ações de mitigação dos principais riscos de natureza estratégica, financeira, operacional, da cadeia de suprimentos, de negócios e legal-regulatória;

5.4.6 as métricas de acompanhamento e os limites de exposição a riscos.

5.5 Da área de Riscos da Petrobras em coordenação com a área de Risco e Conformidade da Gaspetro.

5.5.1 Definir metodologia corporativa de gestão de riscos pautada numa visão integrada e sistêmica, que possibilite um ambiente de contínuo monitoramento dos riscos nos mais diversos níveis hierárquicos da empresa.

5.5.2 Estimular a integração e capturar a sinergia das ações de gestão de riscos dentre as diversas unidades organizacionais, assim como dentre os demais processos de negócio, gestão e serviços corporativos.

5.5.3 Disseminar conhecimentos em gerenciamento de riscos.

5.5.4 Monitorar e reportar periodicamente à alta administração o efeito dos principais riscos nos resultados integrados da companhia.

5.5.5 Consolidar as informações necessárias para a tomada de decisão, compreendendo, mas não se limitando, ao plano anual de seguros, à análise quantitativa e qualitativa de riscos (PNG e PE), ao suprimento de recursos críticos, ao plano corporativo de hedge, à concessão de crédito, ao dimensionamento de liquidez, aos riscos tributários potenciais e à alocação de caixa da companhia.

5.5.6 o encaminhamento à Diretoria Executiva ou órgão equivalente de qualquer tema de gestão de riscos que julgar relevante dar conhecimento ou para deliberação da DE ou do CA, ou órgão equivalente.

5.6 Dos Gerentes da Gaspetro

5.6.1 Manter atualizada a matriz de riscos, em articulação com a unidade organizacional responsável pela gestão corporativa dos riscos empresariais.

5.6.2 Coordenar, promover e acompanhar as ações de gestão de riscos na sua área de atuação.

5.6.3 Desenvolver e aprimorar metodologias de seu processo de forma a potencializar a identificação, tratamento e monitoramento dos riscos específicos, em consonância com esta política, com as diretrizes e com as normas corporativas de gestão de riscos, em articulação com a unidade organizacional responsável pela gestão corporativa dos riscos empresariais.

5.6.4 Fornecer à unidade organizacional responsável pela gestão corporativa de riscos empresariais, sempre que demandado, todas as informações necessárias para a avaliação integrada dos riscos, o monitoramento e o reporte para a alta administração.